



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data
05/02/2016

Proposição
MP 712/2016

Autor
DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA-DEM/BA

Nº do prontuário

1. ☐ supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificava 4. ☐ aditiva

5. ☐ substitutivo
global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

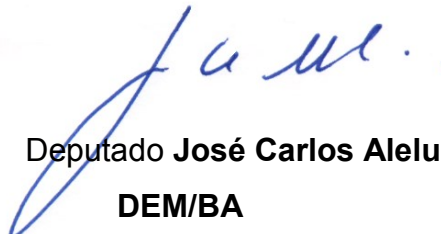
Alínea

O artigo 3º da Medida Provisória 712/2016 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Na hipótese de abandono do imóvel, ausência ou negativa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel e das condições de segurança em que o mesmo foi encontrado.

Justificação

Estabelece salvaguardas de que o Poder Público, através de seus agentes, em observância e respeito ao Direito de Propriedade, adotarão as medidas necessárias para a preservação dos imóveis públicos e privados onde for necessário o ingresso forçado, especialmente no que diz respeito á manutenção das condições de segurança após sua saída.


Deputado **José Carlos Aleluia**
DEM/BA